



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.811, de 06 de Janeiro de 2017.

Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para que a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos apresentem relatório com os contratos a vencer em 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de planejamento na administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se verificarem os contratos cujos prazos se encerram em 2017 de modo que a Administração possa organizar suas licitações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para que a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos apresentem relatório com os contratos a vencer em 2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 06 de Janeiro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal